



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos para: **EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**, nos termos da Lei Municipal nº 1.662/92 e Lei nº 4.169/2017 e das disposições contidas neste Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2023.

1. EMPREGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E/OU REQUISITOS EXIGIDOS - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. EDUCADOR INFANTIL

- 1.1.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.1.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.1.4. Jornada de Trabalho: 40h semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 3.163,68
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1.2.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.2.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com Certificado de Especialização em Educação Especial com, no mínimo, 360 horas.
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.2.4. Jornada de Trabalho: 30h semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 2.800,60
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1.3.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.3.2. Escolaridade e Requisitos exigidos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil.
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.4. Jornada de Trabalho: 24h semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 2.119,95
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.4. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

- 1.4.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.4.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
- 1.4.3. Tipo de Prova Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.4. Jornada de Trabalho: 30h semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 2.607,22
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.5. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.5.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.5.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, e Conhecimentos Específicos.
- 1.5.4. Jornada de Trabalho: 24h semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 2.800,60
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

1.6. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

- 1.6.1. Vagas: Cadastro de Reserva
- 1.6.2. Escolaridade e Requisito Exigidos: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira - Inglês.
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.
- 1.6.4. Jornada de Trabalho: 24h semanais
- 1.6.5. Salário: R\$ 2.800,60
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 50,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, durante o período de **16 de agosto a 01 de setembro de 2023**, até **23h59min59seg - horário de Brasília**.

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público Nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. E pago até **05 de setembro de 2023**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.5.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.6.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico

2.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.6.1.4. Transferência através de **PIX**.

2.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.6.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

2.9. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

2.9.1. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os no momento da posse:

2.9.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.9.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

2.9.1.3. quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

2.9.1.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.9.1.5. estar com o CPF regularizado;

2.9.1.6. possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do emprego;

2.9.1.7. não registrar antecedentes criminais, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;

2.9.1.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada por avaliação médica oficial, realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

2.9.1.9. não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do artigo 40 da Constituição Federal;

2.10. O candidato que não reunir os requisitos enumerados no item 2.13.1. perderá o direito à posse e será desclassificado do Processo Seletivo Público, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.

3 - DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição aos empregos cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e art. 7º, § 2º da Lei Municipal nº 1662/92, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do Processo Seletivo Público.

3.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §1º e §2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico expedido nos últimos 6 (seis) meses.

3.6. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE (os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção) e aos deficientes visuais amblíopes, serão oferecidas provas ampliadas.

3.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial que necessitar para realização da prova, no ato da inscrição.

3.8. O candidato portador de deficiência deverá:

3.8.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.8.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoa com Deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

3.8.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.9. O candidato portador de deficiência deverá postar, **até o dia 04 de setembro de 2023**, os documentos a que se refere o subitem 3.8., via SEDEX, para: OM Consultoria Concursos Ltda - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul - Edital 002/2023 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250, Ourinhos-SP.

3.10. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A OM Consultoria Concursos Ltda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.11. O candidato portador de deficiência que não efetuar a inscrição conforme instrução constante neste capítulo não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo Público, bem como não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o emprego pretendido.

3.13. O candidato aprovado como Pessoa com Deficiência será submetido a avaliação por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal no momento da contratação.

3.14. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

3.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

3.16. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

4 - DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados Diário Oficial Eletrônico do Município e pelo endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa oficial**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A prova será com duração de 2h (duas horas) e constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.4.1. O candidato que não auferir, no mínimo, 27,00 (vinte e sete) pontos na prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Público.

4.4.2. A prova será elaborada com base no programa constante do Anexo II, nas seguintes proporções:

Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
EDUCADOR INFANTIL	08	08	02	05	07	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	08	02	05	07	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08	08	02	05	07	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	08	08	02	05	07	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	08	02	05	07	30
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	08	08	02	05	07	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.3. À nota obtida na prova escrita, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 27,00 (vinte e sete) pontos, serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final.

4.5. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.6. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.7. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.8. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.9. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.10. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.10.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.10.2. A inclusão de que trata o item 4.10.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.11. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.11.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.12. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.13. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.14. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.15. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.16. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.17. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.18. Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.omconsultoria.com.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na área de formação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na área de formação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360	3,0 (três) pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	
--	--

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias simples dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.6 Não serão computados como títulos, os certificados utilizados para ingresso no emprego.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.4.1, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em emprego que tenha prova escrita e título: nota obtida na prova escrita mais os pontos obtidos no título;

6.2. Os candidatos com deficiência inscritos e aprovados, nos termos deste Edital, serão relacionados na **Classificação Especial**, em ordem decrescente da nota obtida nas provas, constando da classificação geral e especial, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 3.298/1999.

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas na imprensa oficial do Município, e estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

6.4. Na hipótese de igualdade na nota final entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. 1º critério: O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

6.4.5. 2º critério: O candidato com maior idade;

6.4.2. 3º critério: O candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;

6.4.3. 4º critério: O candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

6.4.4. 5º critério: O candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

6.4.6. 6º critério: O candidato com maior quantidade de participação em júri.

6.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul dirigido à Banca Examinadora da OM Consultoria, acerca do indeferimento da inscrição e da incorreção de dados;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por 03 (três) dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, dirigido à Banca Examinadora da OM Consultoria;

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado problema, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final no site www.omconsultoria.com.br e no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura, dirigido à Banca Examinadora da OM Consultoria, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Banca Examinadora da OM Consultoria terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Banca Examinadora da OM Consultoria constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 A convocação para contratação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul-SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

8.2 Os candidatos classificados serão convocados para as sessões de atribuição de classes e/ou aulas em data e horário a serem divulgados em Edital da Diretoria de Educação;

8.3 Ao candidato só será atribuída uma classe, da qual não poderá solicitar dispensa para assumir outra substituição ou classe vaga no mesmo emprego, ao longo do ano letivo;

8.4. As contratações serão feitas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Grande do Sul - SP, devendo o candidato comprovar no ato:

8.4.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.4.2. Não ter sido demitido a bem do serviço público;

8.4.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.5. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.6. No ato da atribuição de classes e/ou aulas o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, sem exceção, todos os documentos e exames relacionados nos itens 8.6.1 a 8.6.26, sob pena de impedimento na participação da sessão de atribuição:

8.6.1 Caderneta de Vacinação atualizada. (cópia simples - frente e verso);

8.6.2 Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.413/2021, com, no mínimo, o esquema vacinal primário completo, ou seja, 01 (uma) dose da vacina Janseen ou 02 (duas) dos demais imunizantes, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

8.6.3. Caderneta de Vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 (quatorze) anos, atualizada (cópia simples - frente e verso);

8.6.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF, com o nome devidamente atualizado na RECEITA FEDERAL.(cópia simples)

8.6.5 Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou Cartão Cidadão (cópia simples);

8.6.6 Carteira de Trabalho física (cópia simples - foto e qualificação civil) – ou Carteira de Trabalho Digital impressa (Dados Pessoais Completos);

8.6.7 Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório se possuir – cópia simples);

8.6.8 Cédula de Identidade - RG (cópia simples), com data de emissão inferior a dez anos, conforme Decreto Federal nº 10.977/2022;

8.6.9 Certidão de nascimento ou casamento do candidato (cópia simples), no caso de declaração de união estável apresentar juntamente com a certidão de nascimento;

8.6.10 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (cópia simples);

8.6.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (cópia simples);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

8.6.12 Certidão Estadual de Distribuição Cível - Expedida através do site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESPECTIVO ESTADO, Ex: Estado de São Paulo deve ser solicitada no site www.tjsp.jus.br (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);

8.6.13 Certidão Estadual de Distribuição Criminal - Expedida através do site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RESPECTIVO ESTADO, Ex: Estado de São Paulo deve ser solicitada no site www.tjsp.jus.br ou alternativamente pelo site www.ssp.sp.gov.br (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);

8.6.14 Certidão de Antecedentes Criminais - Expedida através do site www.ssp.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a nomeação);

8.6.15 Certidão de Quitação Eleitoral - Expedida pelo Cartório Eleitoral ou através do site www.tse.jus.br (original – com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição);

8.6.16 Certificado de Reservista – sexo masculino (cópia simples);

8.6.17 Comprovante de endereço recente, preferencialmente no nome do candidato (documento com data de expedição de no máximo 90 dias do momento em que se der a atribuição) (frente e verso - cópia simples);

8.6.18 Inscrição de Órgão de Classe para o emprego de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física;(cópia simples)

8.6.19 Comprovante da escolaridade conforme consta dos Requisitos mínimos exigidos no item 1 deste Edital (frente e verso - cópia simples);

8.6.20 Currículo devidamente preenchido, com a data da atribuição, no modelo disponível no site www.vgsul.sp.gov.br > Outras páginas> Área do servidor> Admissão (vedado preenchimento manual);

8.6.21 Declaração de Bens (anexo III) Deve ser apresentada a Declaração Anual de Imposto de Renda entregue a Receita Federal do Brasil do último exercício. Caso esteja dispensada da entrega junto à Receita Federal do Brasil, apresentar a Declaração de Bens, conforme modelo disponível no site www.vgsul.sp.gov.br => Outras Páginas => Área do Servidor => Modelo Declaração de Bens- Para quem está dispensado de entrega na RFB, preencher conforme anexo IV (vedado preenchimento manual);

8.6.21.1. Para os candidatos que firmarem mais de 1 (um) contrato durante o ano letivo de 2024, a partir do segundo contrato deverão apresentar a Declaração de Bens atualizada, somente por ocasião da saída, indicando no campo “situação em” a data do final do contrato.

8.6.22 Declaração de que exerce ou não outro cargo ou emprego público e de que percebe ou não proventos de aposentadoria do Regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98 (original – deverá ser firmada no momento da atribuição). Havendo alterações posteriores, a Declaração deverá ser atualizada;

8.6.22.1 A Declaração citada no item 8.6.22 deve ser firmada no ato da Atribuição de Classes e/ou aulas, e deverá o candidato estar apto, nesta condição, para acúmulo quando for o caso.

8.6.22.2 Os candidatos que possuírem vínculo com outro órgão público, deverão apresentar, no ato da atribuição de classes e/ou aulas, a Declaração de Acúmulo expedida pelo local no qual está vinculado, contendo os horários executados.

8.6.23 02 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

8.6.24 Exame de Audiometria (original - com data de expedição a partir de dezembro de 2023);

8.6.25 Exame de Eletrocardiograma com laudo para o candidato com 40 anos completos ou a completar durante o ano letivo em que se dará a contratação (original – com data de expedição a partir de dezembro de 2023);

8.6.26 Título Eleitoral (cópia simples);

8.6.27 As cópias dos documentos a que se referem os itens 8.6.1, 8.6.3 a 8.6.11; 8.6.16 a 8.6.19 e 8.6.26, devem ser apresentadas separadamente, ou seja, cada documento numa única folha. NÃO UTILIZAR O VERSO DA FOLHA;

8.6.28 As certidões previstas nos itens 8.6.12 a 8.6.15, expedidas dentro daquele prazo estabelecido, poderão ser utilizadas para outras atribuições de classes e/ou aulas durante ano letivo a que se refere este Processo Seletivo Público.

8.6.29 Formulário de Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda, disponível no site www.vgsul.sp.gov.br => Servidores => Formulários => Modelo de Declaração de Dependentes – Prefeitura. link: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_127_0_1_22092022102212.pdf. Obrigatório anexar o(s) Comprovante(s) de Inscrição no CPF do(s) dependente(s) indicado(s). (vedado preenchimento manual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

8.7 Para o Exame Admissional, deverá ser apresentado um documento de identificação com foto e a Carteira de Vacinação atualizada, ambos originais, para análise do Médico do Trabalho designado.

8.8 O Exame Admissional será realizado em uma única oportunidade, durante a vigência deste Processo Seletivo Público, para o candidato em que lhe forem atribuídas mais de uma classe e/ou aula.

8.9. Não serão aceitos protocolos, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.10. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.10.1. Não comparecer às sessões de atribuição e nem se fizer representar por procurador legalmente constituído;

8.10.2. Não apresentar no ato da atribuição, os documentos relacionados no Item 8.6., deste Edital;

8.10.3. Não entrar em exercício do emprego para o qual foi contratado;

8.10.4 Desistir de classes e/ou aulas já atribuídas, exceto àquelas em caráter de eventualidade.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.

9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.3. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão do Processo Seletivo Público, será excluído do Processo Seletivo Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no item 4.11., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.5. Todos os editais relativos à realização deste Processo Seletivo Público, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br e www.vgsul.sp.gov.br até o resultado final.

9.6. Este Processo Seletivo Público terá validade até o final do ano letivo de 2024. .

9.6.1. Durante este prazo a Prefeitura Municipal fará convocação dos candidatos classificados pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público de acordo com as necessidades dos serviços públicos a contar da data de homologação.

9.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.8. Após a homologação, os candidatos serão convocados à atribuição, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.

9.9. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações prestadas e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.10. A Empresa OM Consultoria Concursos Ltda. e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas.

9.11. Toda menção a horário neste certame e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, ouvida a Banca Examinadora da OM Consultoria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM GRANDE DO SUL**

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

Vargem Grande do Sul/SP, 24 de julho de 2023.

AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCADOR INFANTIL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS PROGRAMAS BÁSICOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICOS

Parte comum para todos os empregos

LÍNGUA PORTUGUESA (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

MATEMÁTICA

- Conjuntos: representação e operações
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- Geometria: conceito, propriedades e operação
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- Números Racionais Absolutos
- Números Irracionais: técnicas operatórias
- Medidas: conceito e operações
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- Regra de Três Simples e Composta
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- Funções: Conceitos e aplicações

ATUALIDADES

LEGISLAÇÃO

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e atualizações.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

- Lei nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação
- Resolução CNE/CEB nº 01/00 - Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e Resolução CNE/CEB nº 03/2010 - Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
- Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Ed. Básica.
- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- Resolução CNE/CP nº 01/04 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

- BECKER, Fernando. Educação e construção do Conhecimento. Ed. Penso 2012
- GADOTTI, Moacir Educação Integral no Brasil. Ed. Paulo Freire. 2009
- NOGUEIRA, Ione da Silva Cunha. Políticas públicas para a Educação no Brasil. Editora CRV
- PERRENOUD, Philippe. Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza. Ed. Artmed 2001
- THURLER, Monica Gather - A organização do Trabalho Escolar. Ed Penso 2012
- VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Ed. Libertad. 2008.
- VEIGA, Ilma P. Alencastro (Org). Projeto Político-Pedagógico da Escola - Uma Construção Possível. Ed. Papyrus. 2014
- VYGOTSKY, Levi. S. Pensamento e Linguagem. Ed. Martins Fontes. 2003

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CADA EMPREGO

EDUCADOR INFANTIL

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- BRASIL. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. - 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC, SEB, 2012.
- CARVALHO, Maria Teresa e Cisele Ortiz. Interações: Ser professor de bebês - cuidar, educar e brincar, uma única ação. Ed. Blucher
- DOHME. Vania Técnicas de Contar Historias. Editora Vozes
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- HOFFMANN, JUSSARA. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MENA, Janet e EYER, Dianne. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche. Ed. Mc Graw Hill Education
- RODRIGUES., Luis Gustavo C. MARTINS, João Luiz. Recreação - Trabalho SériO e Divertido - Editora Icone
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

- MANTOAN, Maria Tereza, LAMUTI, José Eduardo de Oliveira Evangelista. Escola que queremos para todos. Curitiba. CRV. 2022.
- BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- BORGES, C. S. Atendimento Educacional Especializado na Escola comum como ação pedagógica favorecedora da Educação Inclusiva. Curitiba: Appis, 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 e 02. Disponível: <http://inclusãoja.com.br>
- CARVALHO, Rosita Edler . Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

- MENDES, E.G; VILARONGA, C. A. R; ZERBATO, A. P. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: UFSCar, 2014.
- MENDES, Rodrigo H. O que é Desenho universal para aprendizagem? Diversa, 1 dez. 2017. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/o-que-e-desenho-universal-para-aprendizagem/>.
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001
- SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008
- SOLÉ, Isabel - **Estratégias de Leitura** - Porto Alegre - Artmed, 1998;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Linguística - Editora Scipione
- COLOMER, Teresa. TEBEROSKY Ana. Aprender a Ler e a Escrever - Uma proposta Construtivista. Ed, Artmed
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças: conceitos , tendências e práticas. Ed. Piá 2012
- FERREIRA, Taís. FALKEMBACK. Teatro e Dança nos anos iniciais. Editora Mediação. 2012
- KISHIMOTO Tizuko Morchida - O jogo e a Educação Infantil - São Paulo – Pioneira
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Beatriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX. 2011
- MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- NUNES, Terezinha - “Crianças Fazendo matemática” - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez
- PIAGET, JEAN. O nascimento da Inteligência na Criança. Ed. LTC
- TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Ed. Gente

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetizando seo o Bá-Bé-Bi-Bó-Bu - Editora Scipione
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- HOFFMANN, JUSSARA. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. EitoraMediação
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006.
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez
- RUSSO, Maria de Fátima. Alfabetização. Um processo em construção. Editora Saraiva
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA

- DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas: Papyrus, 2018.
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FINCK, Silvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2020.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

Conhecimentos Específicos

- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- Articles (indefinite and definite).
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- DIXON, Shane. The language learner guidebook powerful tools to help you conquer any language. [S.l.]: Wayzgoose Press, 2018.
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].
- Vocabulary (synonym and antonym).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - CEP 13.880-000 - Fone: (19) 3641-9012 – 3641-9013
VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO (sujeito à alteração)

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	24/07/2023
Período de Inscrição e disponibilização do boleto	De 16/08/2023 a 01/09/2023
Data limite para pagamento das inscrições	05/09/2023
Divulgação da Relação de Candidatos	15/09/2023
Prazo de Recursos com relação aos candidatos inscritos	18, 19 e 20/09/2023
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	02/10/2023
Realização das Provas Objetivas e entrega dos Títulos	22/10/2023
Divulgação de Gabarito das Provas	23/10/2023
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	24, 25 e 26/10/2023
Divulgação do Julgamento dos Recursos	08/11/2023
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver), da Nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos	10/11/2023
Prazo de Recurso das Notas das Provas Objetiva e de Títulos	13,14 e 16/11/2023
Homologação das Notas das Provas Objetiva e de Títulos	23/11/2023
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo Público	27/11/2023